



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Relações Internacionais
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA CONJUNTA AGENERSA/AGETRANSP N. ° 26 DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

CONSTITUI GRUPO DE TRABALHO COORDENAR, PLANEJAR E EXECUTAR TODAS AS AÇÕES ADMINISTRATIVAS NECESSÁRIAS, PARA ELABORAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA ESCOLA DE REGULAÇÃO DAS AGÊNCIAS REGULADORAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO "AGETRANSP E AGENERSA".

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGENERSA E O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO:

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 45.000, de 15 de outubro de 2014, que cria a Escola de Regulação das Agências Reguladoras do Estado do Rio de Janeiro "AGETRANSP e AGENERSA", estabelecendo em seu art. 2º que o Regimento Interno da mesma será aprovado por ato conjunto dos Conselhos Diretores das duas Agências;

RESOLVEM:

Art. 1º - Constituir Grupo de Trabalho para coordenar, planejar e executar todas as ações administrativas necessárias, para elaboração do Regimento Interno da Escola de Regulação das Agências Reguladoras do Estado do Rio de Janeiro



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Relações Internacionais
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro

"AGETRANSP e AGENERSA", que será aprovado por ato conjunto dos Conselhos Diretores.

Art. 2º - Designar para integrar o Grupo de Trabalho os servidores abaixo relacionados:

Pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP

- Murilo Provençano dos Reis Leal, ID Funcional n.º 50738283
- Ivana Cunha Junqueira, ID Funcional n.º 43254039
- Mário Eduardo Macêdo Moura Neto – ID Funcional n.º 50932918

Pela Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro – AGENERSA

- Luigi Eduardo Troisi, ID Funcional n.º 44299605
- Cíntia Pitz Pimenta Pinheiro, ID Funcional n.º 05630088
- Flavine Meghy Metne Mendes, ID Funcional n.º 42182417

Art. 3º - Fica fixado o prazo de 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos e apresentação da proposta final aos Conselhos Diretores de ambas as Agências Reguladoras, podendo o referido prazo ser prorrogado por igual período.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Relações Internacionais
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria Conjunta AGENERSA/AGETRANSP N.º 024, de 23/10/2014.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 2019.

MURILO LEAL

Conselheiro Presidente da AGETRANSP

ID Funcional n.º50738283

LUIGI EDUARDO TROISI

Conselheiro Presidente da AGENERSA

ID Funcional n.º44299605